

**Ofício 2.927/2021****000309**

De: Joao M. - SMS-NUJUR

Para: Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais de Aracaju - adm.apae aracaju@gmail.com

Data: 11/08/2021 às 16:58:17

Setores envolvidos:

SMS-NUJUR, SMS-GAB, SMS-GAB-SEC

**Resposta ao Ofício nº 71/2021/APAE/AJU –REF.: Relatório de Auditoria nº 01/2021/CGM**

REF.: GS/NUJUR

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2021.

A Ilma. Senhora

**GILDA AMÂNCIO MATTOS SOUZA**

Presidente

Associação de Pais e Amigos de Aracaju - APAE

Rua Manoel dos Santos Carvalho, nº 379, Bairro Industrial – CEP.: 49.065-250

Aracaju/SE

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 71/2021/APAE/AJU –REF.: Relatório de Auditoria nº 01/2021/CGM**

Ilma. Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio do presente expediente, em atenção ao teor do Ofício acima epigrafado, que solicita posicionamento acerca do Relatório de Auditoria nº 01/2021, oriundo da Controladoria-Geral do Município de Aracaju – CGM, apresentar as seguintes considerações:

Como se sabe, com a finalidade de examinar a execução do Convênio nº 001/2017, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a respeitável Associação de Pais e Amigos de Aracaju – APAE, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju – CGM, no uso de suas atribuições, expediu o Relatório de Auditoria Especial nº 001/2021.

Dito isso, importante esclarecer que o referido órgão municipal de controle, quando da relatoria ora em comento, se limitou ao exame da execução do convênio e da comprovação da despesa referente aos valores das parcelas correspondentes às competências entre a 9ª e a 12ª parcelas, tudo com o objetivo de direcionar a análise quanto a possibilidade ou não do pagamento requerido pela APAE.

**Convênio-001/2017**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
**Paulo Murilo Tarzillo Santos**  
CRA-SE Nº 03-03211  
Coord. Financeiro  
APAE Aracaju

Nesse passo, verifica-se da conclusão do relatório sob comento, especificamente do item 2, que ficou recomendado a gestora da Secretaria Municipal da Saúde, dentre outras providências, a verificação da legalidade quanto ao repasse protestado pela organização requerente, tudo para que, somente mediante parecer, fosse regularizada a quitação dos débitos indicados, caso o entendimento seja favorável ao pleito da liberação das parcelas.

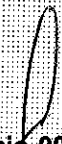
Com isso, em atenção aos princípios constitucionais, assim como primando pela melhor condução do feito, restou indispensável realizar a remessa da questão relativa à liberação das parcelas para fins de análise e emissão de parecer da Procuradoria-Geral do Município, que apresenta competência para se manifestar em procedimentos que tratam de liberação de recursos.

Ademais, sensibilizados com a situação relatada no Ofício nº 71/2021, informamos que esta Secretaria, dentro do possível, mas sem deixar de considerar a complexidade do caso, está envidando todos os esforços para conduzir o expediente da maneira mais célere possível, o qual, conforme acima destacado, encontra-se sob análise da Procuradoria-Geral do Município.

Sem mais para o momento, certos de termos prestado as informações solicitadas, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo que permanecemos à disposição para dirimir eventuais dúvidas ou prestar outros esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,

**WANESKA DE SOUZA BARBOZA**  
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

  
**Convênio-001/2017**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Paulo Murilo Tazillo Santos  
CRA-SE Nº 03-03211  
Coord. Financeiro  
APAE Aracaju

Assinado por: pessoa: WANESKA DE SOUZA BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.trfoc.com.br/verificacao/> e informe o código: 42DD-C3E9-5C78-C932





VERIFICAÇÃO DAS 000311  
ASSINATURAS



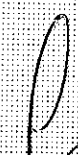
Código para verificação: A2DD-C3E9-5C78-C932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 12/08/2021 09:16:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2DD-C3E9-5C78-C932>

  
Convênio 001/2017  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Paulo Murillo Tanzillo Santos  
CRA-SE Nº 03-03211  
Coord. Financeiro  
APAE Aracaju

Ofício no 71/2021/APAE/AJU

Aracaju, 28 de junho de 2021.

A Senhora  
Waneska de Souza Barbosa  
Secretária Municipal de Saúde de Aracaju  
Rua Nely Correia De Andrade, 50, Coroa Do Meio, CEP 49036-245, Aracaju - Se.

**Assunto: Solicitação de posicionamento a respeito do Relatório de Auditoria nº 01/2021**

Senhora Secretária Municipal de Saúde,

Considerando a solicitação de resposta à análise feita pela Controladoria Geral do Município, enviado através do protocolo nº 26.786/2021, feita dia 26 de março do corrente ano, referente ao Relatório de Auditoria número 01/2021, encaminhado a essa secretaria dia 27/01/2021.

Dia 25/06/2021 fora realizada reunião para tratar o assunto acima indicado, onde estiveram presentes a Procuradora Jurídica da Apae Aracaju, o Diretor do Controle Interno e o Assessor Técnico Jurídico do Controle Interno, o qual comunicou que a demanda estava grande no setor para apenas duas pessoas.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ARACAJU**

Rua Manoel dos Santos Carvalho, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250 - Aracaju-SE

Tel.: (79) 3215-5959 ou 3205-4600

Convênio-001/2017  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Paulo Murilo Tancillo Santos  
CRA-SE Nº 03-03211  
Coord. Financeiro  
APAE Aracaju

O Sr. Carlos Diego deu prazo até o final de julho do corrente ano, para elaboração de Nota Técnica sobre as quatro parcelas não quitadas pela SMS e os valores pagos com recursos próprios da Apae.

Reforçamos as denúncias formuladas pelo SENALBA/SE (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, a Procuradoria Regional do Trabalho, devido ao atraso dos salários e encargos por mais de quatro meses. Ainda, a Ação Civil Pública Interposta pelo Ministério Público do Trabalho, condenando esta instituição as obrigações de fazer, quais sejam: pagar os salários de todos os seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços; regularizar, o débito de FGTS junto a CEF, recolhendo o FGTS em atraso de todos os empregados; depositar, dentro dos 10 dias subsequentes às rescisões contratuais por iniciativa do empregador e sem justo motivo, a multa dos 40% sobre o FGTS e pagar os 13º salários de todos os empregados, em 02 parcelas anuais, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro de cada ano;

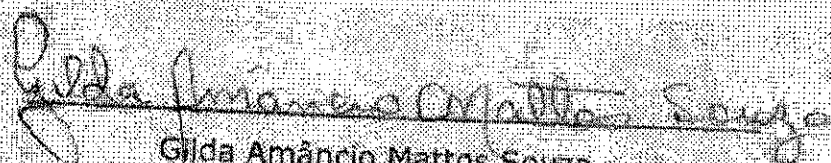
Portanto, a Ação Civil Pública foi interposta devido aos atrasos dos pagamentos dos salários, decorrentes da ausência do repasse financeiro das quatro parcelas do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 01/2017.

Desta forma, a indenização imposta no valor de R\$200,00 (duzentos reais), por infração e por empregado, a título de multa na hipótese de descumprimento da obrigação de fazer determinada em Juízo, totalizando a condenação no valor de R\$ 64.885,06 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), devido a impossibilidade desta instituição de cumprir as obrigações compulsórias.

*Missão: Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida e inclusão da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.*

Ademais, dia 12/05/2021, a Superintendência Regional do Trabalho em Sergipe, notificou a Apae Aracaju de uma fiscalização indireta de nº 169/2021, justamente para observar se estão sendo cumprido as obrigações trabalhistas. Com isso, no ano de 2020 e 2021, totalizaram 27 (vinte e sete) rescisões indiretas, por iniciativa dos empregados, devido aos reiterados atrasos salariais e o recolhimento do FGTS depois do prazo estabelecido em lei trabalhista. Ainda, esses profissionais comunicam o motivo da saída aos pais e responsáveis pelos assistidos, os quais, inclusive, estão informando que irão ao Ministério Pública e acionar as mídias. Destarte, os profissionais e mães também denunciaram ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual o presidente Luiz Antônio compareceu a instituição no dia 26/07 para averiguação. Em vista disso, infelizmente não restou alternativa, a não ser marcar uma reunião dia 04/08 com as mães para esclarecer o que está acontecendo. Isto exposto, verifica-se que a situação da Apae Aracaju está insustentável, logo, precisamos urgentemente do posicionamento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



Glida Amâncio Mattos Souza  
Presidente da APAE-Aracaju